

GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67000.002996/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios salgados e açucarados, temperos e condimentos para o fornecimento de refeições diárias e no apoio de copa ao efetivo, em conformidade com as atribuições e necessidades operacionais do GABAER e suas Unidades Apoiadas: Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER), Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica (ASPAER) e Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Aeronáutica (COJAER).

2.2. A demanda decorre de obrigações funcionais e está respaldada nas disposições previstas no Módulo 05 do MCA 145-3 (Manual Eletrônico do Sistema de Subsistência). Além disso, a demanda está intrinsecamente ligada às obrigações institucionais de hospitalidade e representação, conforme o calendário de eventos do GABAER e o respaldo da Portaria nº 1.594/GC3, de 26 de fevereiro de 2026, o que evidencia a legitimidade e a regularidade da contratação. A adoção da solução proposta atenderá aos parâmetros técnicos e administrativos estabelecidos, promovendo a padronização, previsibilidade e eficiência na execução do objeto.

2.3. A indisponibilidade comprometeria o atendimento, causando prejuízo ao padrão nutricional estabelecido. Assim, a presente contratação tem por finalidade assegurar o adequado suprimento de gêneros alimentícios salgados, açucarados, temperos e condimentos para o exercício de 2026, garantido a eficiência das atividades de subsistência desta OM, conforme competência atribuída ao GABAER nos termos do art. 4º do ROCA 21-47.

2.4. Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade garantir o adequado suprimento de gêneros alimentícios salgados e açucarados, temperos e condimentos para o exercício de 2026, assegurando a continuidade e a regularidade das atividades de subsistência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Subsistência do GABAER	SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE Maj Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens são enquadrados como bens comuns, entendidos, assim, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/2021.

Da entrega dos itens:

4.2. O prazo de entrega dos gêneros é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento via e-mail, após a emissão da correspondente nota de empenho, no seguinte endereço: Seção de Subsistência (SSUB) do GABAER, situada no subsolo do prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", Brasília - DF, número de telefone (61) 3966-9173.

4.2.1. A entrega de materiais deverá ocorrer nos dias úteis de segunda a quinta-feira, no período das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, e às sextas-feiras, no período de 8:00h às 11:30h, recomenda-se que realizem contato antecipado sobre a entrega a fim de evitar algum tipo de transtorno. A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas a devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário fixado.

4.2.2. Quanto ao prazo estabelecido, destaca-se que, embora se trate, na maioria, de produtos não perecíveis, a Seção de Subsistência possui capacidade de armazenamento limitada. A manutenção de estoques excessivos pode ocasionar perdas por deterioração, gerando prejuízos financeiros e operacionais. Nesse contexto, a otimização do espaço de armazenamento mostra-se essencial para assegurar a adequada organização e o controle dos produtos. Ademais, a manutenção de um fluxo contínuo de entrada e saída de materiais contribui para evitar o acúmulo de itens próximos ao vencimento.

4.3. Tendo em vista que, conforme inciso XI do art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, registra-se neste Estudo que este Gabinete não admitirá a adesão posterior à ata de registro de preços decorrente da contratação originada pelo presente estudo. Tal vedação deriva da possibilidade de uma superposição de demandas que excederiam a capacidade de fornecimento inicialmente prevista pelos fornecedores contratados, o que poderia reduzir a disponibilidade dos bens ou serviços contratados, levando a atrasos e não atendimento às necessidades do GABAER.

4.4. Há a possibilidade prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) derivada da contratação originada pelo presente artefato de planejamento para o período de mais um ano, conforme Orientação Normativa AGU nº 89/2024, com base no art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, com possibilidade de renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso para a Administração, devendo a prorrogação da ata de registro de preços ser celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência, conforme Parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n. 00028/2025/GAB/DECOR/CGU /AGU, de 29 de janeiro de 2025.

Capacidade Técnica:

4.5. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovada por meio de experiência anterior no fornecimento de itens semelhantes, aptidão logística para entregas regulares e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

4.6. Os produtos fornecidos deverão atender às normas vigentes dos órgãos de controle sanitário, garantindo condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega.

4.6.1. Os produtos deverão observar a legislação e os regulamentos técnicos aplicáveis ao objeto, incluindo as normas expedidas pelos órgãos competentes. Quanto às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), verificou-se a inexistência de requisitos técnicos específicos aplicáveis à definição das características dos itens objeto da presente contratação, permanecendo obrigatória a observância de eventuais normas incidentes sobre os processos de fabricação, acondicionamento e comercialização dos produtos.

Da garantia dos produtos:

4.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da baixa complexidade do objeto e do baixo nível de risco na execução contratual.

Sustentabilidade:

4.10. Conforme o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição:

4.10.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275/2002 e demais normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e manuseio de alimentos industrializados, assegurando a qualidade, segurança e adequação nutricional dos gêneros fornecidos. Deverão também ser respeitadas a legislação e/ou normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais, bem como quaisquer outros instrumentos normativos aplicáveis.

4.10.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos industrializados que atendam a critérios de sustentabilidade, incluindo menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo produtivo, utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis e adoção de práticas que promovam a redução de resíduos, em conformidade com os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos nos arts. 5º, 11 e 26 da Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.746/2012 e pela Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.

4.10.3. A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, com ênfase em água e energia durante a produção, armazenamento e distribuição dos produtos industrializados.

4.10.4. A logística deverá ser organizada de forma a minimizar emissões de poluentes, com otimização de rotas e manutenção preventiva dos veículos no transporte.

4.10.5. Sempre que aplicável, os produtos fornecidos deverão possuir certificações ou atender a padrões reconhecidos de sustentabilidade e qualidade, emitidos por organismos competentes, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade ambiental.

Requisitos de Sustentabilidade:

4.11. Legislação vigente: Os licitantes devem cumprir integralmente as disposições estabelecidas no artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Decreto nº 7746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.12. Embalagem sustentável: Preferencialmente, os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis. Essa medida visa garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, ao mesmo tempo em que minimiza o impacto ambiental.

Observância dos Critérios de Sustentabilidade:

4.13. Esta aquisição foi conduzida em observância aos preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI /MPOG e nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, 8ª edição (disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view), que tratam dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e outras providências correlatas.

4.14. Ressalta-se que foi analisado o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), no qual este Órgão está inserido. Verificou-se que não há critérios específicos aplicáveis ao presente objeto, observando-se, contudo, os critérios e práticas sustentáveis previstos no artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012, dentre os quais:

I – baixo impacto sobre recursos naturais;

II – preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – eficiência no uso de recursos naturais, como água e energia;

IV – estímulo à geração de empregos, preferencialmente locais;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou reflorestamento.

Da vedação à participação de empresas em consórcio

4.15. Nos termos do presente processo de contratação, não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Tal restrição justifica-se em razão da natureza do objeto licitado, que se caracteriza como bem ou serviço comum, de baixa complexidade, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, mediante especificações correntes no mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.16. Ressalte-se que a vedação ora estabelecida não configura limitação à competitividade, mas, ao revés, visa resguardá-la, na medida em que a constituição de consórcios entre empresas que, individualmente, possuem plena capacidade para atender à demanda poderia reduzir o universo de potenciais licitantes, ocasionando distorções e, eventualmente, frustrando os objetivos da licitação, delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação à participação de cooperativas

4.17. Nos termos do presente processo de contratação, não será admitida a participação de cooperativas. Tal vedação justifica-se em razão da natureza do objeto licitado, classificado como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.18. A execução do objeto demanda responsabilização direta e integral da contratada pelos resultados pactuados, inclusive quanto à adequada gestão dos recursos humanos empregados, à coordenação das atividades e ao cumprimento das obrigações legais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas eventualmente incidentes. Nesse contexto, o modelo cooperativista, regido por normas próprias e estruturado na autonomia dos cooperados, pode dificultar a identificação clara e inequívoca da responsabilidade contratual, bem como a aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

4.19. Ressalte-se que a vedação ora estabelecida não implica restrição indevida à competitividade, mas medida proporcional e necessária para assegurar a efetividade da execução contratual, a segurança jurídica da Administração e a observância dos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da eficiência, do interesse público e do julgamento objetivo.

Da necessidade de aquisição de produtos diet / light

4.20. A aquisição dos itens 59, 60, 71, 75, 79, 80, 112, 113, 114, 115, 122 e 123 justifica-se pela necessidade de atender aos militares que possuem restrições alimentares e necessitam de dietas especiais, em conformidade com as diretrizes que regem o Serviço de Subsistência no âmbito do Comando da Aeronáutica. Nos termos do item 2.8 do Módulo 5 do Manual Eletrônico do Sistema de Subsistência (MCA 145-3), os cardápios devem contemplar as adaptações necessárias às comorbidades de cada usuário, assegurando o atendimento às necessidades nutricionais específicas dos militares que apresentem restrições alimentares. Nesse contexto, a disponibilização de produtos diet é indispensável para o preparo de sobremesas e demais preparações compatíveis com dietas com restrição de açúcares, possibilitando o fornecimento de refeições adequadas às condições clínicas dos usuários. A aquisição desses itens garante alimentação segura, nutricionalmente equilibrada e compatível com as necessidades individuais dos militares, preservando, ao mesmo tempo, a qualidade, a variedade e a adequação do cardápio oferecido pelo Serviço de Subsistência.

4.21. Outras condições da contratação

- a) Indicação de marcas ou modelos: não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, apenas referências a título de exemplo, para melhor entendimento dos licitantes.
- b) Exigência de amostras: não será exigida apresentação de amostras, considerando tratar-se de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio do CATMAT e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
- c) Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da contratada.
- d) Garantia da contratação: não será exigida garantia contratual, em razão da baixa complexidade do objeto e do reduzido risco de execução.
- e) Reserva de cotas para ME/EPP: a definição quanto à aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 será realizada na fase de elaboração do instrumento convocatório, observada a legislação vigente e a divisibilidade dos itens.
- f) Margem de preferência: não se identificou hipótese legal que justifique a aplicação de margem de preferência para o presente objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Da análise da aplicabilidade da Lei nº 14.628/2023

5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.628/2023, foi analisada a possibilidade de atendimento da presente demanda por meio da modalidade de compra institucional da agricultura familiar.

5.1.2. Constatou-se, entretanto, que o objeto da contratação compreende ampla variedade de gêneros alimentícios açucarados e salgados, com especificações técnicas distintas, requisitos sanitários específicos e necessidade de fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar o abastecimento contínuo da Seção de Subsistência do GABAER.

5.1.3. Ademais, a diversidade dos itens, a necessidade de padronização dos produtos, a regularidade do fornecimento, a previsibilidade logística e o atendimento tempestivo às demandas operacionais exigem capacidade de fornecimento contínuo e abrangente. Nesse contexto, não foi identificada viabilidade para o atendimento integral do objeto por meio da sistemática de compra institucional da agricultura familiar, considerando as características da contratação e a necessidade de garantir o abastecimento ininterrupto da Unidade.

5.1.4. Assim, conclui-se que a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa é a realização de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por proporcionar maior competitividade, ampla participação de fornecedores, fornecimento parcelado conforme a demanda e maior eficiência na gestão do abastecimento da Seção de Subsistência do GABAER.

5.2. Das soluções disponíveis

5.2.1. Destaca-se que a Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, órgão gerenciador do Almoxarifado Virtual Nacional (AVN) no âmbito da Administração Pública Federal direta, possui projeto para implantação do módulo denominado "Supermercado". Contudo, até o presente momento, não há previsão para sua disponibilização, razão pela qual essa solução não se apresenta viável para atender à presente necessidade.

5.2.2. Considerando que os itens objeto da contratação constituem bens comuns, de baixa complexidade e de fornecimento amplamente disponível no mercado, o levantamento restringiu-se à análise das formas de aquisição disponíveis no âmbito da Administração Pública Federal.

5.3. Alternativa I – Aquisição por demanda única

5.3.1. A primeira alternativa consiste na aquisição da totalidade dos itens por meio de pregão eletrônico, com entrega integral dos quantitativos contratados.

5.3.2. Embora juridicamente possível, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois exige a disponibilidade integral dos recursos orçamentários no momento da contratação, além de demandar capacidade de armazenamento compatível com todos os quantitativos adquiridos, aumentando os custos logísticos, os riscos de perdas por vencimento e a imobilização desnecessária de estoque.

5.4. Alternativa II – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

5.4.1. A segunda alternativa consiste na realização de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023.

5.4.2. O SRP mostra-se adequado à presente contratação, uma vez que possibilita o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios durante a vigência da ata, compatibilizando as aquisições com a demanda efetiva da Seção de Subsistência. Essa sistemática proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos estoques, redução do risco de desperdícios, melhor gestão dos recursos orçamentários e maior flexibilidade na execução contratual.

5.4.3. A aquisição por meio do SRP pode ocorrer na condição de órgão gerenciador, órgão participante ou mediante adesão à ata de outro órgão (órgão não participante). Contudo, considerando as particularidades da presente contratação, verifica-se que a atuação do GABAER como órgão gerenciador apresenta maiores vantagens, por assegurar autonomia na definição das especificações técnicas, dos quantitativos estimados, do cronograma de fornecimento e da gestão da execução da ata, reduzindo riscos relacionados ao desabastecimento, à indisponibilidade de saldo e às limitações decorrentes de atas gerenciadas por terceiros.

5.5. Solução escolhida

5.5.1. Após a análise das alternativas disponíveis, esta Equipe de Planejamento conclui que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo o GABAER como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.5.2. A solução selecionada proporciona maior competitividade, amplia a participação de fornecedores, possibilita o fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, otimiza a gestão dos recursos públicos e assegura o abastecimento contínuo da Seção de Subsistência durante a vigência da contratação.

5.6. Da inviabilidade de terceirização da atividade

5.6.1. Cumpre destacar que o COMAER dispõe, em seu plano de cargos, do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica, contemplando as especialidades de Cozinheiro e Arrumador, evidenciando que as atividades relacionadas ao preparo, à distribuição e ao apoio ao serviço de alimentação constituem atribuições próprias das Organizações Militares.

5.6.2. Dessa forma, a terceirização da atividade de produção e distribuição de refeições não se apresenta como alternativa para atendimento da presente necessidade, em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios salgados e açucarados, temperos e condimentos por meio licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do sistema de registro de preços, sendo o GABAER o órgão gerenciador da ata.

6.2. Tal modalidade permite a aquisição contínua dos produtos conforme a demanda, garantido flexibilidade, otimização do estoque e atendimento às necessidades operacionais da Seção de Subsistência (SSUB).

6.3. Esta solução foi identificada como a mais eficaz, apresentando os maiores benefícios em termo de eficiência, economicidade e padronização dos materiais a serem adquiridos por este Gabinete. A utilização do Sistema de Registro de Preços assegura o atendimento das necessidades contínuas da SSUB durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.

6.4. A solução pretendida não se limita à realização do procedimento licitatório, compreendendo o conjunto de atividades necessárias para assegurar o adequado abastecimento da Seção de Subsistência do GABAER durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

6.4.1. A solução engloba a seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos, o fornecimento parcelado conforme demanda da Administração, o transporte adequado dos gêneros alimentícios, a observância das normas sanitárias aplicáveis, o armazenamento e acondicionamento compatíveis com a natureza dos produtos, a conferência e o recebimento dos itens fornecidos, bem como a substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades.

6.4.2. A solução contempla ainda a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, incluindo a utilização de embalagens adequadas, a redução da geração de resíduos, o uso racional de recursos naturais durante a cadeia logística e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, quando aplicável.

6.5. Dessa forma, a solução escolhida busca garantir a continuidade do abastecimento, a segurança alimentar, a eficiência logística, a economicidade e a adequada execução das atividades de subsistência desempenhadas pelo GABAER.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade proposta baseia-se na média de consumo dos anos anteriores, que tem sido constante. Essa quantidade tem atendido satisfatoriamente às necessidades, garantindo a continuidade dos serviços sem excessos ou faltas de produtos.

7.2. Convém destacar que foi utilizado como parâmetro a entrada de produtos em estoque em detrimento ao consumo tendo em vista que, conforme FCA 145-13/2008 - ESTOQUE DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS, os Serviços de Subsistência deverão manter, permanentemente, um estoque mínimo de gêneros alimentícios, para garantir a alimentação do pessoal arranchado para 10 (dez) dias de consumo, sem contar com apoio externo, e que conforme Portaria nº 21/AB4, de 26 de junho de 2020, as Seções de Subsistência deverão manter, permanentemente, um estoque mínimo de gêneros da Tabela de Alimentação constante do Anexo A da Portaria nº 963/SELOM, de 9 de agosto de 2005, do MD, para garantir a alimentação do pessoal arranchado para 30 (trinta) dias de consumo, sem contar com apoio externo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Média de Consumo	Quantidade a ser Adquirida
1	AÇAFRÃO, EMBALAGEM COM 1KG	20	20
2	ACETO BALSÂMICO, VIDRO COM 500 ML	100	100
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, PACOTE COM 1,3KG	200	200
4	ALCAPARRAS, EM CONSERVA, VIDRO DRENADO COM 100G	240	240
5	ALECRIM, DESIDRATADO, PACOTE COM 1KG	10	10

6	AMÊNDOAS, SALGADAS E TORRADAS, SEM CASCA (200G).	300	300
7	AMENDOIM, JAPONÊS TORRADO, SABORIZADO (1KG)	50	50
8	AMENDOIM SEM PELE, TORRADO E SALGADO (30G).	1833	1833
9	AMENDOIM, TIPO JAPONÊS TORRADO (1 KG)	30	30
10	AMENDOIM, TIPO JAPONÊS TORRADO (40G)	1833	1833
11	AROMATIZANTE ARTIFICIAL, LÍQUIDO, HIDROALCÓOLICO (30G).	120	120
12	AVELÃ, SEM CASCA, PACOTE COM 100G	500	500
13	AZEITONA PRETA COM CAROÇO, EM CONSERVA (800G)	120	120
14	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO, EM CONSERVA (320G)	240	240
15	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, EM CONSERVA (800G)	120	120
16	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA (500G)	240	240
17	AZEITONA VERDE, RECHEADA COM PASTA DE PIMENTÃO (500G)	120	120
18	BALA COMESTÍVEL SABORES DIVERSOS (600G A 700G)	50	50
19	BALA MASTIGAVEL DE LEITE, COBERTA COM CHOCOLATE (700G)	150	150
20	BALA MASTIGAVEL REFRESCANTE DE DIVERSOS SABORES (584G)	150	150
21	BALA, TIPO FLOWPACK, SABOR ARTIFICIAL DE CAFÉ (700G)	150	150
22	BARRA DE BISCOITO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE/GOIABA (30G)	2333	2333
23	BATATA FRITA, ONDULADA, SALGADA (30G)	2333	2333
24	BATATA FRITA, TIPO PALHA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G	400	400
25	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR FINO, CAIXA COM 150 G	200	200
26	BISCOITO COOKIES INTEGRAL 200G	300	300
27	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, PACOTE COM 200G	500	500
28	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, PACOTE COM 200G	350	350
29	BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE COM 200G	500	500
30	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE COM 200G	750	750
31	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA. SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM 200G	500	500
32	BISCOITO RECHEADO,SABORES CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE (140G)	500	500
33	BISCOITO SALGADO SOCIAL, PACOTE DE 150G A 156G	2033	2033
34	BISCOITO TIPO WAFFER, CROCANTE, PACOTE COM 40G	2333	2333
35	BISCOITO WAFFER, CROCANTE, SABORES CHOCOLATE, MORANGO, AVELÃ E NOZES (140G)	500	500
36	BISCOITO, TIPO COOKIE INTEGRAL, EMBALAGEM COM 40G	2333	2333
37	BISCOITO, TIPO COOKIE, EMBALAGEM COM 32G	500	500
38	BISCOITO, TIPO TORTINHAS, DIVERSOS SABORES (140G)	300	300
39	BOLINHO, SABORES MORANGO, CENOURA COM CHOCOLATE, ETC (40G)	2333	2333
40	BOMBONS, COM CAMADA DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE (1 KG)	300	300
41	BOMBONS, DE CHOCOLATE, SORTIDOS, CAIXA COM 300G	300	300
42	CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SOLÚVEL, CAIXA COM 200G	80	80
43	CALDA DE CARAMELO, CHOCOLATE E MORANGO, EMBALAGEM 1,3 KG	65	60
44	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 20G	200	200
45	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 50G.	150	150
46	CARAMELOS DE LEITE, RECHEADOS, TIPO BUTTER TOFFEES (900G)	300	300
47	CARAMELOS DE LEITE, SABOR BAUNILHA, PACOTE COM 840G	100	100
48	CARAMELOS DE LEITE, SABOR LEITE CONDENSADO, PACOTE COM 840G	120	120
49	CARAMELOS, MEIO A MEIO, SABOR CHOCOLATE E LEITE (840G)	120	120
50	CASTANHA DE CAJU, TORRADA, PACOTE DE 1KG	100	100
51	CASTANHA DE CAJU, TORRADA, LATA OU PACOTE COM 100G	300	300

52	CASTANHA DO PARÁ, SEM CASCA, CRUA, PACOTE COM 1 KG	100	100
53	CASTANHA DO PARÁ, SEM CASCA, CRUA, LATA COM 100G	200	200
54	CATCHUP TRADICIONAL, TUBO COM 400G	160	160
55	CEBOLINHA CRISTAL, EM CONSERVA (320G)	120	120
56	CEREAL COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EM BARRA (25G)	4333	4333
57	CHANTILLY, SPRAY, EMBALAGEM COM 250G	72	72
58	CHOCOLATE BRANCO, BARRA COM 1 KG	80	80
59	CHOCOLATE EM BARRA DIET AO LEITE, EMBALAGEM DE 500G	48	48
60	CHOCOLATE EM P DIET, EMBALAGEM DE 200G	200	200
61	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% CACAU, CAIXA COM 200 G	180	180
62	CHOCOLATE PRETO MEIO AMARGO, BARRA COM 1 KG	120	120
63	CHOCOLATE PRETO, AO LEITE, BARRA COM 1 KG	100	100
64	COCO RALADO, DESIDRATADO, PACOTE COM 100 G	240	240
65	COENTRO, EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG	10	10
66	COMINHO, MOÍDO, ENVELOPE COM 1 KG	15	15
67	CONDIMENTO DE ERVAS FINAS, EMBALAGEM COM 10G	200	200
68	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 40G	80	80
69	CREME DE AVELÃ, COM CACAU, EMBALAGEM COM 350G	120	120
70	CURRY, EMBALAGEM COM 50G	100	100
71	DOCE DE LEITE DIET, 200G	120	120
72	ESSÊNCIA BAUNILHA, EMBALAGEM COM 30ML	240	240
73	FRUTAS SECAS DESIDRATADAS, MANGA, ABACAXI, GOIABA, MAÇÃ E BANANA (1KG)	80	80
74	FRUTAS SECAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (MAÇÃ, BANANA, UVA E DAMASCO) 200G	80	80
75	GELATINA DIET MORANGO, EMBALAGEM 12 G	136	136
76	GELATINA EM PO, CAIXA COM 35G, DIVERSOS SABORES	240	240
77	GELATINA, SEM SABOR, EM PÓ, INCOLOR (12G)	1000	1000
78	GELEIA BLISTER, 15G	700	700
79	GELÉIA DIET MORANGO, EMBALAGEM 300 G	156	156
80	GELEIA, DIET, SABOR FRAMBOESA E FRUTAS VERMELHAS (320G)	120	120
81	GELEIA, INGREDIENTES 100% NATURAIS, SABOR DE DAMASCO, LARANJA, MORANGO, PIMENTA, UVA, EMBALAGEM 300G	140	140
82	GERGELIM BRANCO, EMBALAGEM 01 KG	20	20
83	GERGELIM PRETO, EMBALAGEM 01 KG	20	20
84	GOIABADA, TIPO CASCÃO, EMBALAGEM COM 600G	200	200
85	GOMA DE MASCAR, SEM AÇÚCAR (SACHE DE 8.5G COM 5 UNIDADES	800	800
86	LOURO FOLHA, EMBALAGEM COM 1KG	80	80
87	MAIONESE, EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G	500	500
88	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 500G	100	100
89	MEL, DE ABELHA, BLISTER (10G)	1440	1440
90	MINI BALA DE ERVAS, SORTIDO (540G)	60	60
91	MIX DE CASTANHA EXTRA NUTS, EMBALAGEM DE 100G	566	566
92	MIX DE CASTANHA SUPER EXTRA NUTS, EMBALAGEM DE 100G	433	433
93	MIX NUTS, COM CASTANHA DO PARÁ, UVA PASSA, NOZES, AMENDOAS, CASTANHA DE CAJU (50G)	500	500
94	MOLHO DE PIMENTA, REFERÊNCIA TABASCO ORIGINAL, VIDRO COM 60ML	120	120
95	MOLHO DE PIMENTA, VERMELHA, VIDRO COM 150ML	100	100
96	MOLHO DE SOJA SHOYO, VIDRO COM 150 ML	360	360
97	MOLHO INGLÊS, VIDRO/ FRASCO COM 150ML	120	120
98	MOLHO PARA SALADA, DIVERSOS SABORES, BAIXO TEOR CALÓRICO (200G)	120	120

99	MOSTARDA, AMARELA, EMBALAGEM COM 200G	100	100
100	NORI, FOLHA DE ALGA MARINHA DESIDRATADA (28G)	110	110
101	NOZ MOSCADA, EM PÓ, EMBALAGEM COM 50G	120	120
102	NOZES, SEM CASCA, PACOTE COM 100G	200	200
103	ORÉGANO, PACOTE COM 1 KG	20	20
104	PÁPRICA DOCE, EMBALAGEM DE 50G	150	150
105	PÁPRICA PICANTE, EMBALAGEM DE 50G	100	100
106	PASTA INTEGRAL DE AMENDOIM, POTE COM 250G	80	80
107	PIMENTA, BRANCA DO REINO, MOÍDA (15G)	200	200
108	PIMENTA, CALABRESA, EM FLOCOS (15G)	200	200
109	PIMENTA, PRETA DO REINO, MOÍDA (1 KG)	30	30
110	PISTACHE, COM CASCA, TORRADO E SALGADO (100G)	500	500
111	PÓ COLORÍFICO COLORAU, PACOTE COM 1 KG	12	12
112	PO PARA PUDIM DIET SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 25G	48	48
113	PO PARA PUDIM DIET SABOR CARAMELO EMBALAGEM DE 25G	48	48
114	PO PARA PUDIM DIET SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25G	48	48
115	PO PARA PUDIM DIET SABOR COCO EMBALAGEM DE 25G	48	48
116	SAL REFINADO, COM 1 KG.	300	300
117	SAL REFINADO, SACHÊ COM 1G (CAIXA COM 2000 UN)	5	5
118	SAL, TIPO GROSSO, PACOTE DE 1KG	150	150
119	SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM DE 200 G	100	100
120	SORVETE DE CHOCOLATE, MORANGO, NAPOLITANO, FLOCOS, PASSAS AO RUM (2L)	100	100
121	SORVETE DE CREME, CREMOSO (2L)	144	144
122	SORVETE DIET DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 2L	12	12
123	SORVETE DIET DE CREME, EMBALAGEM DE 2L	12	12
124	TEMPERO, EM PÓ, TIPO FONDOR (120G)	120	120
125	TEMPERO, EM PÓ, TIPO GRILL (120G)	120	120
126	GLUTAMATO MONOSSÓDICO, FRASCO COM 100G	60	50
127	TOMILHO, PACOTE COM 10G	120	120
128	TORRADA CANAPÉ, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM COM 110 A 160G	180	180
129	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, EM SACHÊ, EMBALAGEM 15G	1500	1500
130	UVA PASSA BRANCA, SELECIONADA, SEM SEMENTE, PACOTE COM 200G	180	180
131	UVA PASSA PRETA, SELECIONADA, SEM SEMENTE, PACOTE COM 200G	120	120
132	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 750ML	72	72
133	VINAGRE, DE ÁLCOOL, TIPO VINHO BRANCO, FRASCO COM 750ML	120	120
134	VINAGRE, DE ÁLCOOL, TIPO VINHO ESCURO, FRASCO COM 750ML	120	120

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 290.712,30

8.1. A estimativa do valor da contratação pretendida foi levantada através de pesquisa de preços realizada conforme artigo 5º, incisos I e III da IN 65 de 7 de julho de 2021, conforme demonstrado na Nota Técnica anexa ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme disposto na alínea "b" do inciso V do art. 40, bem como no art. 47, §1º , ambos da Lei no 14.133/2021, a solução será executada de forma parcelada por ser mostrar mais viável, econômica e vantajosa para Administração, conforme demonstrado neste presente Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida está elencada no PCA 2026 (120001/000038/2026), do GABAER.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O GABAER almeja atender às copas e à execução dos serviços de alimentação do pessoal arranchado, no que se refere ao fornecimento de alimentação, em consonância com as competências estabelecidas no art. 4º do ROCA 21-47, que prevê operacionalizar o seu relacionamento com as demais Organizações do COMAER, com o Ministério da Defesa, com os demais Comandos Militares e com as demais instituições da Administração Pública direta ou indireta, no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verificam providências a serem adotadas para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais relacionados à aquisição de gêneros alimentícios salgados e açucarados, temperos e condimentos estão associados à garantia da segurança, qualidade e adequada manipulação dos alimentos, bem como à minimização dos efeitos ambientais ao longo de seu ciclo de produção, transporte, armazenamento e descarte de embalagens.

14.2 Considera-se que os principais impactos ambientais podem incluir:

- Geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos;
- Consumo de recursos naturais, como água e energia, durante a produção, armazenamento e transporte;
- Emissões de poluentes decorrentes da logística de distribuição;
- Risco de contaminação em caso de falhas no transporte ou armazenamento inadequado.

14.3. As medidas mitigadoras adotadas incluem:

- Priorização de produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Adoção de boas práticas de fabricação e armazenamento, conforme RDC ANVISA nº 275/2002;
- Implementação de rotas logísticas otimizadas e manutenção preventiva de veículos, reduzindo emissões de poluentes;
- Controle rigoroso de estoque e manuseio de produtos para garantir qualidade e segurança alimentar;
- Promoção do uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia, durante todas as etapas de fornecimento.

14.4. Dessa forma, a aquisição proposta busca minimizar impactos ambientais, garantindo ao mesmo tempo a segurança, qualidade e a continuidade do atendimento às necessidades da Seção de Subsistência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- 15.1.1. A contratação se mostra técnica e economicamente viável e atende às necessidades do Comando da Aeronáutica.
- 15.1.2. As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Documento emitido em Brasília/DF, dia 15 de abril de 2026.

GRACIELE ABRAHAO DE LIMA GABRIEL

Equipe de Planejamento

GABRIELA ARAUJO DE FARIAS MARTINS

Equipe de Planejamento

TATIANA FIGUEIREDO CALIMAN

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 10:26:51.

ALINE COSTA DE LIMA

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	07/07/2026 14:30:07
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	da3e8a28e6af6ae22b6b44c92ba4054c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TATIANA FIGUEIREDO CALIMAN no dia 07/07/2026 às 11:31:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ALINE COSTA DE LIMA no dia 07/07/2026 às 11:31:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento GABRIELA ARAUJO DE FARIAS MARTINS no dia 07/07/2026 às 11:32:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GRACIELE ABRAHÃO DE LIMA GABRIEL no dia 07/07/2026 às 11:32:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 07/07/2026 às 12:03:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ ÂNGELO DE ANDRADE PINHEIRO BORGES no dia 07/07/2026 às 16:20:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO